

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241008001

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/24-PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE SAÚDE AO AR LIVRE AS SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS DA ZONA RURAL (LOGRADOURO, TABULEIRO DO LUNA, ALTO FERRÃO E ALTO BRITO) E NA SEDE (BEIRA RIO E SÃO FRANCISCO), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM COMENTO, vem, de forma unilateral, alterar determinação constante do item 4.1 que estabelecia acerca da não possibilidade de adesão à esta ata por órgãos não participantes, para então permitir que estes optem por aderir, desde que cumpridos os dispositivos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente aditivo modifica o item 4.1, estabelecendo pela possibilidade de adesão à ata de registro de preços nº 20241008001, conforme estabeleceu a Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1-A presente alteração pauta-se no artigo 124, I, “a” da Lei nº 14.133/21, assim como no item 5.2.1 da ata de registro de preços, e por derradeiro na Lei nº 14.770/23.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A ata de preços reza pela impossibilidade de adesão por órgãos não participantes do registro de preços. Tal situação trazia-se da própria Lei nº 14.133/21 que assim estabelecia.

3.2-Ocorre que a partir da vigência da Lei nº 14.770/23, permitiu-se que atas de registro de preços pudessem ser aderidas por órgãos não participantes de outras esferas da administração pública.


3.3-Com efeito, amplia-se a vantajosidade do lastro de contratações ao passo que o objeto se mostra interessante e vantajoso para a administração pública em geral.

3.4-Por conseguinte em nada fica prejudicada a contratação visto que não há que se falar em dano ao erário, ou afronta aos princípios norteadores das contratações públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1-O presente aditivo a ata de registro de preços segue assinada pela responsável, devendo o mesmo ser publicado na forma da Lei.

Itaiçaba-CE, 02 de dezembro de 2024.



ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO
SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. Sammaya Davy Rodrigues da Silva

CPF: 430.829.538-28

2. Fani Franklin Martins Alves

CPF: 283.748.783-04